



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25388.000155/2021-11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03/2023-ENSP ao Termo d Contrato Nº 09/2022-ENSP, para a prestação de serviços de atividades de apoio, complementares e acessórias, necessárias à realização das tarefas administrativas essenciais para atender às necessidades das Unidades circunscritas (complexo ENSP) e ao cumprimento da missão institucional da ENSP/FIOCRUZ, de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do edital de **pregão nº 22/2021-ENSP** e seus anexos, processo nº **25388.000155/2021-11** entre a **ENSP** e a **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, através da Unidade ENSP – **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA**, travante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor **MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 068628742, inscrito no CPF sob o nº 846.900.467-00, designado pela Portaria de Presidência nº. 244/2021 PR, e de outro lado a a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.438/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS FERREIRA MONTEIRO**, sócio, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 10.951.436 SSP/MG, e CPF nº 057.405.356-54, no uso das suas atribuições que lhe confere 4ª Alteração Contratual Consolidada, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 25388.000155/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a 3ª repactuação do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Após análise dos autos processuais realizada, verificamos que o pleito de repactuação requerido pela Planejar Terceirizações e Serviços S/A, deve ser concedido.

Ressalta-se que, a Lei nº 14.434/2022 foi sancionada em 04/08/2022 instituindo o piso nacional dos profissionais de enfermagem. No caso em tela, a legislação alcançará apenas o posto de Técnico de Enfermagem 1, passando a vigorar o salário de R\$ 3.022,73 (três mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos). Os salários dos postos de Técnico de Enfermagem 3, Enfermeiro 2 e Enfermeiro 4 não estão

em desacordo com o estabelecido na referida Lei, não sendo necessário proceder com nenhum ajuste. A presente alteração será retroativa ao dia 04/09/2023, conforme informado pela contratada (DOC SEI 3186942).

Embora a Lei supramencionada tenha sido sancionada em 04/08/2022, apenas em junho/2023 o Superior Tribunal Federal – STF reestabeleceu seus efeitos, implementando efetivamente o piso salarial nacional da enfermagem. Tal decisão foi submetida por meio de consulta à Procuradoria Federal, que corroborou com os procedimentos a serem adotados por essa gestão, por meio da NOTA 00097/2023/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (DOC SEI 3187045), sendo assim, procederemos nesse momento à adequação contratual.

Manifesto melhor juízo, o valor global do contrato atualmente estimado em R\$ 36.161.271,91 (Trinta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), passará a ser de R\$ 36.171.762,56 (Trinta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), gerando um acréscimo anual de R\$ 10.490,65 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um reajuste aproximado de 0,029% do valor global do contrato, conforme explanações supramencionadas.

· VALOR ANUAL DA REPACTUAÇÃO:

O valor global do contrato atualmente estimado em **R\$ 36.161.271,91 (Trinta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, passará a ser de **R\$ 36.171.762,56 (Trinta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, gerando um acréscimo anual de **R\$ 10.490,65 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um reajuste aproximado de **0,029%** do valor global do contrato, conforme explanações supramencionadas.

Por se tratar de ajuste financeiro, sem alteração da avença acordada no 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2022, proceder-se-á a formalização de Apostilamento, com base no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao **CEIS, CNJ, TST, CADIN, SICAF, Impedimentos Indiretos, Ocorrências ativas e Ocorrências Impeditivas**, em **13/11/2023**, SEI nº **3314367, 3314371, 3314380, 3314400, 3314425, 3314430, 3314440 e 3314448** conforme determina artigo 4º da Instrução Normativa nº 3 de 30/07/2018.

Pela Contratante:

MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES
DIRETOR DA ENSP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 27/11/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALEXANDRE MOLINARO, Vice-Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 30/11/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314556** e o código CRC **18AF5569**.
